

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.979 • Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1.990, afastamento para concorrer a mandato eletivo aos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme requerimentos apresentados nos processos administrativos especificados, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Deverá o servidor protocolar, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Corumbá, no processo já aberto que trata da desincompatibilização, até o dia 1º de outubro de 2020, o requerimento de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, feito pelo partido político ou coligação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos de 15 de agosto à 15 de novembro de 2020, inclusive.

Corumbá, 14 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

SERVIDOR	CARGO	MAT.	PROCESSO
Daniel Cassios Oliveira	Guarda Civil Municipal	10269	18612/2020
Joao Gilberto Fidas Waldemar Saturnino Marinho de Andrade	Guarda Civil Municipal	8804	18613/2020

Ramao Gomes do Nascimento	Guarda Civil Municipal	3606	18614/2020
---------------------------	------------------------	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ELEIÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO FMIS - SEGOV.

A Secretaria Municipal de Governo nos termos do artigo 2º do Decreto nº 165/2001, torna público a **PRORROGAÇÃO DE ELEIÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO FMIS**, considerando a impossibilidade de realização assembleia geral presencial, em decorrência da pandemia (covid-19), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme despacho administrativo.

Data da Assinatura: 17/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - GESTOR FMIS

RESOLUÇÃO FMIS nº. 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº03 em reunião ordinária virtual, datada em 06/08/2020.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na reunião ordinária em 06/08/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público a:

I - **Aprovado** - leitura e aprovação da ATA Nº 03/2020;

II - **Aprovado** - a Locação de embarcação fluvial para continuidade do Programa Povo das Águas 2020 para regiões do alto e baixo pantanal, (lei municipal nº 2263), no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**;

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



III - Aprovado - análise conclusiva da ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS, TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 1090/2019”, no valor de **R\$ 289.982,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais);**

IV - Aprovado - apresentação do programa LOCAÇÃO DE 03 caminhonetes 4x4 completas para dar continuidade aos atendimentos do Programa Povo as águas, região Taquari 2020, no valor de **R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, relatoria do membro titular MILTON MELLO.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de AGOSTO de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
 ASSESSOR ESPECIAL
 Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria “P” n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNPREV

ATO Nº 036/2020

Concede a Srª JULINHA DE ARRUDA SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **JULINHA DE ARRUDA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II, CLASSE A-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II, CLASSE A-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Julho de 2020.

(a) Luiz Henrique maia de paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de benefícios

ATO Nº 037/2020

Concede a Srª MARLI DO CARMO FIORIO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARLI DO CARMO FIORIO**, ocupante do cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de julho de 2020.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS3
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....3
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO54

(a) Luiz Henrique maia de paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de benefícios

ATO Nº 038/2020

Concede a Srª NEREIDA CASTRO E SILAVA CHAPARRO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **NEREIDA CASTRO E SILVA CHAPARRO**, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, CLASSE K-D, NÍVEL 2º CATEGORIA, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL, CLASSE K-D, 2ª CATEGORIA.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de julho de 2020.

(a) Luiz Henrique maia de paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de benefícios

ATO Nº 039/2020

Concede ao Sr MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL IV, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL IV.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 31 de Julho de 2020.

(a) Luiz Henrique maia de paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de benefícios

ATO Nº 040/2020

Concede Pensão a SrªLUIZA GAMARRA PEREIRA e dá outras providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **LUIZA GAMARRA PEREIRA**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr RAMAO DE SOUZA PEREIRA, embasado nos autos do processo nº 040/2020, na proporção de (100%) da remuneração (vencimentos) do “de cujus”.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TRABALHADOR BRAÇAL REFERENCIA 04, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 19/04/2020.

Corumbá/MS, 31 de julho de 2020.

(a) Luiz Henrique maia de paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 042 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da resolução N.º 042 DE 05 DE JUNHO DE 2020. Motivo: Duplicidade de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do



Município de CORUMBÁ/MS, n. 1.930, segunda-feira, dia 08 de junho de 2020, pag. 11.

Data: Corumbá/MS, 17 de agosto de 2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO AGETRAT Nº 008 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidora Guarda Municipal como Agente de Trânsito Municipal.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, com a anuência da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, resolve:

Artigo 1º - Designar para exercer as atribuições de Agente de Trânsito Municipal - ATM, a Servidora Municipal da Guarda Municipal de Patrimônio:

Patrícia Silvana Masqueda - Matrícula: 6.029

ARTIGO 2º - A Agente de Trânsito Municipal da Guarda Municipal de Patrimônio, designada pela presente resolução, fica subordinada à Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT.

Artigo 3º - Pelo exercício da função de Agente de Trânsito Municipal, a servidora designada não receberá remuneração adicional àquela correspondente ao respectivo cargo público que exerce concomitantemente.

Artigo 4º- Os Agentes de Trânsito Municipais exercerão plenamente as competências municipais e estaduais fixadas no Código de Trânsito Brasileiro e nos Convênio celebrados entre o Município de Corumbá, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2020.

Lúcio André Messias de Barros
Diretor-Presidente da AGETRAT
Portaria "P" Nº 180/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 19223/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marcio Antônio Inácio Campos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marcio Antônio Inácio Campos - Contratado.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 13.524/2020

Interessada: Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco **03.226.149/0019-00**, CNPJ/MF n. 03.226.149/0019-00, com sede na Rua 13 de Junho, n. 2660, Dom Bosco - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio de diferentes atividades socioassistenciais, através de programas como: Programa Adoção à Distância, Programa Clube de Mães, Programa Criança e Adolescente Felizes e Programa Jovem Aprendiz, ações e atividades ligadas a formação e a assistência social, voltadas para a população em condição de vulnerabilidade decorrentes da pobreza e fragilização de vínculos efetivos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 17 de agosto de 2020

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária Adjunto - Adelma Maria Pinto Galeano

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – CMDCA 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.136 de 29 de maio de 1991,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de sociedade civil – OSC, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 122 de 28 de julho de 1993, que dispõem sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do CMDCA na sua **157ª Reunião Ordinária** ocorrida no dia 29 de julho de 2020 às oito horas na Casa dos Conselhos, descrita na **ATA nº 234ª/CMDCA/2020**.

RESOLVE aprovar o **Edital de Chamamento Público n. 01/2020** visando à seleção de propostas a serem encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Corumbá/MS, inscritas neste Conselho, para executar, caso venha a ser aprovado, o Projeto inscrito, no Edital FIA 2020, elaborado pela Fundação Itaú Social que visa apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para executar a Proposta nr. 50193 - CDB -CONHECER DROGAS FAZ BEM inscrito na **Fundação Itaú Social**, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2020 (doravante denominado Edital FIA 2020), através do link:

<https://prosas.com.br/editais/6958-edital-fundos-da-infancia-e-adolescencia-2020>, caso a Fundação Itaú Social aprove o Projeto apresentado por este Conselho.

1.2. Entende-se que podem apresentar propostas de execução, instituições que atendam aos requisitos propostos no Edital da Fundação Itaú Social que serão desenvolvidos em determinado período, limitado a 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Corumbá-MS.

2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público: As **organizações da sociedade civil**, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2016) e Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - pela Lei Municipal n. 1136/91, desde que estejam inscritas no CMDCA de Corumbá -MS e mantenham cadastro atualizado;

2.2 Para participar deste Edital de Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá declarar conforme Anexo I deste instrumento convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



a) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e do Projeto inscrito no EDITAL FIA 2020 da Fundação Itaú Social e as condições necessárias para execução do mesmo, e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; b) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.

2.3 A proposta deverá ser apresentada na forma de Plano de Trabalho, seguindo rigorosamente os modelos constantes nos Anexos deste edital, impressos em duas vias, em envelope fechado, com uma cópia em versão digital (pen drive), sendo entregues na secretaria do CMDCA, na Casa dos Conselhos, à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1000, bairro Centro, nesta cidade, das 8h horas às 13h, até 17 de setembro de 2020.

3. MODALIDADES DAS PROPOSTAS:

As Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar que atuam na área de Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público e que possuem os recursos humanos e materiais para a execução do Projeto CDB –Conhecer Drogas faz Bem que se encontra anexo neste Edital.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, será composta pelos membros do CMDCA, deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção quem tenha relação com a organização social da sociedade civil participante do Edital do Chamamento Público (art. 27, inciso 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014).

4.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, inclusive que seja membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou integrante do Órgão Gestor de cujo CMDCA é vinculado.

4.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/08/2020
2	Entrega das propostas	17/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18/09/2020
4	Divulgação do Resultado Final da Proposta Aprovada	22/09/2020
5	Prazo de Recursos	23/09/2020 a 25/09/2020
6	Homologação da Instituição será enviada para o Edital FIA	26/09/2020
7	Inscrição da Proposta Vencedora no Edital FIA 2020	28/09/2020

5.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a verificação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015)

5.3 A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDCA no Edital 2020 da Fundação Itaú Social para participar dar continuidade nas etapas de seleção daquela promovida pela referida Fundação, e caso seja aprovada, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

5.4 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará por estes critérios:

- a) recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as informações necessárias à decisão final;
- b) a decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;
- c) o acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

6.1 Na avaliação de cada uma das modalidades mencionadas no Item 3 deste EDITAL 2020, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados em cada modalidade, sendo necessário que todos os fatores, de cada PROPOSTA sejam atendidos dentro da seguinte metodologia de pontuação:

PROPOSTA	Pontos
Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.	15
Alcance de públicos socialmente vulneráveis, em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos, descritos no Projeto 50193.	20
Estratégia qualificada para a proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências, para o combate a preconceitos, para a inclusão social e para a promoção do desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas,	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



cognitivas, de convivência e de participação social do público atendido.	
Sintonia das atividades de atendimento de crianças e adolescentes previstas na proposta com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados e com a finalidades do Projeto 50193	20
Fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares e responsáveis e de outros membros das comunidades locais, em relação às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto.	15
Articulação, integração ou cooperação entre o projeto e outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações do projeto e potencializar seus resultados.	15
TOTAL	100

6.2. Consistência do planejamento

6.2.1 Será avaliado a Coerência entre: os objetivos propostos, as ações previstas e os resultados esperados.

6.3. Condições de gestão e sustentabilidade das ações

6.3.1 Será avaliado a existência de: Estratégia de monitoramento das ações, e de monitoramento e avaliação dos resultados esperados; Estratégia de sustentabilidade financeira do projeto em anos vindouros.

6.4. Consistência orçamentária

6.4.1 Será avaliado em relação a questão do orçamento: Consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; (conforme planilhas do Edital da Fundação Itaú Social); Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas. (conforme planilhas do Edital da Fundação Itaú Social);

6.5 Serão eliminadas as propostas que recebam nota “zero” em um dos critérios de julgamento.

6.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na Consistência Técnica. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por voto do colegiado do CMDCA.

6.7 Será inscrita no Edital do FIA 2020 – ITAÚ SOCIAL, a instituição que tiver a maior pontuação.

7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL PARA O FMDCA

7.1 Se o projeto apresentado pelo CMDCA de Corumbá -MS for contemplado. O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por este motivo, o valor do recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social, desta forma o repasse para a instituição também sofrerá alteração.

7.2 Até o final de novembro de 2020 os Conselhos selecionados receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

8.1 O CMDCA de Corumbá-MS seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

8.2 Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pelo Conselho, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC;

8.3 O início do repasse dos recursos se dará até 30 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento;

8.4 Uma vez aprovada a Proposta e repassando o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo;

8.5 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que aprovados pelo colegiado do CMDCA após parecer técnico emitido pelo Gestor do FMDCA.

8.6 Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao CMDCA novo Plano de Aplicação e 03 orçamentos dos itens a serem adquiridos;

8.7 Somente após aprovação do CMDCA e emissão de Aditamento do Termo de Fomento pelo gestor, a organização poderá adquirir os materiais.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, após procedimento administrativo de apuração, acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA de Corumbá – MS e do Gestor do FMDCA as seguintes sanções, independente da rescisão do Termo de Fomento;

9.2 Advertência;

9.3 Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatório a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;

9.4 Demais penalidades previstas em lei;

9.5 Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando das infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A organização contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho na forma proposta inscrita no Edital FIA 2020 do Itaú Social;

10.2 A organização é responsável pela finalidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



11. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO – PROPOSTA 6958 -50193 inscrita pelo CMDCA de Corumbá no Edital FIA 2020 da Fundação Itaú Social

SOBRE A INSTITUIÇÃO:

E-mail de login: * cmdca@corumba.ms.gov.br

Senha:

Nome do responsável pela criação do perfil: *Mônica Barbosa Macedo

Que tipo de Empreendedor você quer cadastrar no Prosas?: *

Pessoa física
Pessoa jurídica com fins lucrativos
Pessoa jurídica sem fins lucrativos
Conselho de Direitos
Grupo informal ou coletivo
Organização Pública

Fale um pouco mais sobre o Conselho:

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá/MS foi criado pela Lei Municipal nr 1.136/91. é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.

Qual o CNPJ do Fundo de Direitos: *18.947.704/0001-31

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Qual sua data de fundação: 05/06/1991

Marque qual ODS representa - TODOS

1. Erradicação da Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



2. Fome zero
3. Saúde e bem estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energia acessível e limpa
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições sustentáveis
17. Parcerias e meios de implementação

Em qual dessas áreas o Conselho atua : TODAS

1. Apoio a gestão de organizações do terceiro setor
2. Assistência social
3. Tecnologia e ciência
4. Comunicação
5. Cultura e artes
6. Defesa de direitos
7. Desenvolvimento comunitário
8. Educação
9. Empreendedorismo, geração de emprego e renda
10. Esportes
11. Formação para o trabalho
12. Meio ambiente
13. Saúde

Subáreas de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



1. Circo
2. Dança
3. Teatro
4. Música popular
5. Música erudita e instrumental
6. Audiovisual
7. Fotografia
8. Artes visuais plásticas
9. Museu/Centro Cultural
10. Literatura
11. Design
12. Patrimônio histórico
13. Moda
14. Cultura indígena
15. Cultura afro brasileira

O Conselho atua especificamente com algum desses públicos? :
Infância e adolescência

Em quais locais específicos o Conselho atua? : Corumbá/MS

E-mail do Empreendedor: * cmdca@corumba.ms.gov.br

Preencha abaixo o endereço e telefones de contato do Conselho

Telefone: 67) 3907-5352_

Endereço:– Rua Antonio Maria Coelho 1000 terreo -79301-002 - Centro -

As informações abaixo não são obrigatórias, mas podem permitir que os Patrocinadores conheçam mais sobre você.

Arquivos: LEI DO CMDCA E LEI DO FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Sites: <https://www2.corumba.ms.gov.br/conselhos-municipais/>

Redes Sociais: whatsapp – 67-99680-3403

Vídeos: https://www.youtube.com/watch?v=V_fNm0zdkQ8

<https://www.youtube.com/watch?v=7sEJrafOxrM>

FACEBOOK <https://www.facebook.com/pages/Casa-dos-Conselhos-CMDCA/135225793277789> - Casa dos Conselhos CMDCA

SOBRE O PROJETO

Nome do Projeto: CDB - CONHECER AS DROGAS FAZ BEM

ODS escolher entre as 17

Area – Defesa de Direitos

Público – Infância e adolescência

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de (Município/UF ou Distrito Federal): * Corumbá/MS

Nome da proposta que está sendo inscrita: CDB - CONHECER AS DROGAS FAZ BEM

DADOS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

1. **Endereço completo do Conselho:** Rua Antônio Maria Coelho 1000 - Térreo - Centro - Corumbá/MS - CEP 70301-00

2. **DDD + Telefone do Conselho:** * (67) 99.....-3403

3. **E-mail do Conselho:** * cmdca@corumba.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



4. Dados do Presidente do Conselho:

4.1. Nome completo: Márcia Candida Silva de Jesus Silva

4.2. CPF: * 859.....-34

4.3. DDD + Telefone: 67 – 3907.5352

4.4. DDD + Celular: 67 – 99....2183

4.5. E-mail: marciacrasceu@gmail.com

4.6. O presidente do Conselho é um representante: *

Governamental

Não Governamental

4.7. Caso seja um representante governamental, em qual Órgão Público atua? Caso seja um representante não governamental, em qual Organização da Sociedade Civil atua? * Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

4.8. Data de posse do mandato: * 10/12/2019

4.9. Data prevista para encerramento do mandato 10/12/2021

5. Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo):

5.1. Nome completo: Fernando Henrique Melgar

5.2. CPF: 029.263.991 - 93

5.3. DDD + Telefone: 67 – 3232.4425

5.4. DDD + Celular: 67 - 99....6787

5.5. E-mail: fernandomelgar11@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



6. Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta:

- 6.1. Nome completo: Mônica Barbosa Macedo
- 6.2. DDD + Telefone: * 67-3231.8293
- 6.3. DDD + Celular: * 67-99....9534
- 6.4. E-mail: *monica@moinhocultural.org.br

SOBRE O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. Dados da conta do Fundo Atenção: para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do Fundo deve ter código 133-3 (Fundo Municipal) ou 132-5 (Fundo Distrital) e estar de acordo com as instruções normativas da Receita Federal. Para mais informações, ver o Anexo 2 do Regulamento para Inscrição de Propostas.

- 7.1. Razão Social da conta: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 7.2. CNPJ da conta: 18.947.704/0001-31
- 7.3. Nome do banco: Banco do Brasil
- 7.4. Número do banco: 001
- 7.5. Número da agência: 0014
- 7.6. Número da conta: 55.987-3

8. Dados do ordenador de despesas do Fundo (servidor público designado pela Poder Público Executivo para essa tarefa):

- 8.1. Nome completo: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
- 8.2. CPF: 497.....-68
- 8.3. DDD + Telefone 67 – 3907.5180
- 8.4. DDD + Celular: 67- 99....4539
- 8.5. E-mail: glaucia.iunes@corumba.ms.gov.br
- 8.6. Secretaria ou Órgão público ao qual o ordenador de despesas do Fundo está vinculado Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



SOBRE A ORGANIZAÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira da proposta

9. A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho? *

- a. Sim (passe para a questão 10)
- b.. Não (passe para a questão 18)

10. Natureza jurídica da organização que executará a proposta:

- a. Organização da Sociedade Civil (OSC)
- b. Órgão Público
- c. O próprio Conselho (Atenção: esta opção não é possível se a modalidade da proposta assinalada na questão 22 for “Modalidade 1 - Atendimento direto de crianças e adolescentes”)
- .d. Outra natureza

11. Dados da organização que será responsável pela execução da proposta:

- 11.1. Nome/razão social da organização:
- 11.2. CNPJ da organização:
- 11.3. Endereço completo (logradouro, município e UF):
- 11.4. CEP:
- 11.5. Site, blog ou rede social (facebook, instagram, etc.) da organização (caso possua)

12. Dados do presidente/gestor/responsável pela organização

- 12.1. Nome completo:
- 12.2. CPF:
- 12.3. DDD + Telefone fixo:
- 12.4. DDD + Telefone celular:
- 12.5. E-mail:

13. Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização:

- 13.1. Nome completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



13.2. CPF:

13.3. DDD + Telefone fixo

13.4. DDD + Telefone celular:

13.5. E-mail:

14. Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta:

14.1. Nome completo:

14.2. CPF:

14.3. DDD + Telefone fixo:

14.4. DDD + Celular:

14.5. E-mail:

15. Caso a organização selecionada pelo Conselho seja uma Organização da Sociedade Civil, a seleção foi feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos para a execução de ações prioritizadas pelos Conselhos de Políticas Públicas?

a. Sim

b. Não

Caso a resposta da pergunta acima seja "Sim", anexe no portal de inscrição uma cópia do documento que foi utilizado pelo Conselho para divulgação das normas e procedimentos do chamamento público, ou indique aqui o link para acesso a este documento:

Caso a resposta da pergunta acima seja "Não", informe como foi feita a escolha da organização executora:

Caso a organização escolhida seja um órgão público, passe para a questão 17.

16. Caso a organização que foi escolhida para executar a proposta seja uma Organização da Sociedade Civil:

16.1. Indique a área de atuação principal da organização:

a. Cultura e arte

b. Esporte e recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



- c. Educação
- d. Assistência social
- e. Direitos humanos
- f. Saúde
- g. Meio ambiente
- h. Emprego e empreendedorismo
- i. Desenvolvimento local
- j. Outra

16.2. Indique a(s) área(s) de atuação complementar(es). (Marque até duas opções):

- a. Cultura e arte
- b. Esporte e recreação
- c. Educação
- d. Assistência social
- e. Direitos humanos
- f. Saúde
- g. Meio ambiente
- h. Emprego e empreendedorismo
- i. Desenvolvimento local
- j. Outra

16.3. Ano de constituição legal da organização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



16.4. Número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

16.5. Número de registro no Conselho da Assistência Social (caso exista esse registro):

17. Descreva o perfil e a experiência que a organização escolhida pelo Conselho possui na área temática da proposta que está sendo inscrita: (caso a organização executora já tenha sido escolhida, passe para questão 21)

18. Caso a organização que será responsável pela execução da proposta ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho, a seleção será feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a necessidade de realização de chamamento público para que organizações da sociedade civil possam receber recursos provenientes de Fundos Públicos?

- a. Sim (passe para a questão 19)
- b. Não (passe para a questão 20)

19. Caso a resposta à questão 18 tenha sido “Sim”, descreva como o chamamento público será planejado, divulgado e realizado, e qual será a participação do Conselho nesse processo:

Primeiramente criamos uma Comissão de Trabalho, paritária, com membros 02 governamentais e 02 não governamentais e publicaremos a deliberação

Será elaborado um edital de chamamento específico, publicado no Diário Oficial do Município, descrevendo sobre o Projeto e convidando as instituições a se inscreverem para execução do Projeto. Serão avaliadas as propostas e publicado o resultado.

Todo este processo será realizado pelos conselheiros do CMDCA de Corumbá/MS

20. Informe a data prevista para a conclusão da escolha da organização que executará a proposta: (Atenção: o prazo final para envio de informações ao Itaú Social sobre a organização que vier a ser escolhida pelo Conselho é 30/09/2020)

A conclusão está prevista para 28/09/2020

SOBRE A PROPOSTA QUE ESTÁ SENDO INSCRITA

21. Em qual modalidade a proposta se enquadra? *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



(caso a proposta se enquadre em mais de uma modalidade, indique apenas a principal)

- a. Modalidade 1: Atendimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público
- b. Modalidade 2: Elaboração de diagnóstico local e de plano de ação para garantia dos direitos de crianças e adolescentes / Elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes
- c. Modalidade 3: Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em organizações da rede de atendimento local
- d. Modalidade 4: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente
- e. Modalidade 5: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais

22. Por que essa proposta foi priorizada pelo Conselho?

Corumbá possui 110.000 habitantes, abriga 60% do Pantanal Sul e faz fronteira com a Bolívia, região marcada pela desigualdade social, violência, tráfico de drogas e exploração sexual. Por ser região de fronteira com a Bolívia, Corumbá é considerada rota do narcotráfico internacional de cocaína. As drogas nesta região são mais baratas que em seu ponto final (demais regiões do Brasil) e o acesso mais disponível para o público em geral, aqui incluindo crianças e adolescentes. Definimos pela temática das Drogas por considerar este um dos principais problemas em nossa região.

23. A escolha dessa proposta foi baseada em um diagnóstico local da situação das crianças e adolescentes e/ou em um diagnóstico das necessidades do município na área das políticas para crianças e adolescentes? Se não, passe para a questão seguinte. Se sim, aponte como foi feito o diagnóstico local, e quais foram as conclusões desse diagnóstico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



O diagnóstico das relações entre adolescentes e substâncias psicoativas no contexto socioeconômico, cultural e geográfico na região de Corumbá baseia-se na experiência da atuação educacional das diversas instituições que prestam serviço de promoção do direito e do acesso à educação de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e também na coleta de informações oriundas das diversas mídias, da produção científica do Programa de Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, e das instituições públicas do Estado e do município. A sistematização das informações coletadas permite construir as principais conclusões para compreender a constituição e captar a configuração peculiar que o tema da incidência das drogas no mundo adolescente adquire na região de pantaneira.

A localidade geográfica do município, região fronteiriça, infelizmente propicia uma realidade de fácil acesso a substâncias psicoativas ilícitas. O município é rota do narcotráfico internacional que construiu na cidade uma rede de distribuição de drogas que assedia adolescentes nas escolas, em lugares de recreação e de encontros dos jovens. Ainda que Corumbá seja apenas passagem de drogas, o fato de constituir a rede internacional de entorpecentes a torna um centro de grande disponibilidade destas substâncias ao público jovem. Conforme, Oliveira (2013), essa situação tem se agravado com a chegada e expansão da organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC – que passou a controlar grande parte do mercado ilegal do tráfico a partir dos anos 2000 (“Nas bocas na cidade de Corumbá-MS: o comércio de drogas na fronteira Brasil/Bolívia” – Dissertação de Mestrado). A estrutura do tráfico, seja controlada pelo PCC, ou por outros grupos, demanda a cooptação de jovens, adolescentes e até mesmo crianças como força de trabalho ilegal. Esses grupos agem para arrebatar esse grupo vulnerável para atuarem na distribuição, comércio e até mesmo transporte de entorpecentes, arrastando-os para as redes criminosas das quais não conseguem e muitas vezes não querem sair, pois ali encontram solução, ainda que tortuosa, para sua condição de exclusão e falta de projeto de vida. Portanto, a situação diz respeito não só à vulnerabilidade diante da oferta de drogas para consumo, mas ao envolvimento com o crime organizado que estende seu poder de influência, servindo-se da situação social e econômica precárias dos grupos em questão e de suas famílias.

A constatação pública das situações elencadas anteriormente se dá por meio das mídias sociais locais que narram os desdobramentos desta situação na dinâmica social, retratando vivências familiares e a história de pessoas que se envolveram com o uso ou dependência química, tráfico de drogas, atos infracionais e ou o mundo do crime, explicitando as consequências da desigualdade social e da escalada das organizações criminosas que permeiam e dominam famílias, bairros, escolas e espaços de convivência.

24. Indique o estágio da proposta que está sendo inscrita: *

- a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada (neste caso, passe para a questão 28)
- b. Refere-se a uma ação em andamento, já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social
- c. Refere-se a uma ação em andamento, nunca apoiada pelo Itaú Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



25. Caso seja uma ação em andamento, informe o mês e ano em que ela foi iniciada:

26. Caso seja uma ação em andamento, comente os resultados obtidos, caso já tenham sido observados ou registrados:

27. Caso seja uma ação já apoiada em ano anterior pelo Itaú Social, justifique o pedido de renovação:

28. Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a ação proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

- Incentivo e aliciamento ao uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas;
- Ilusão de que as substâncias psicoativas podem atuar em prol da redução dos problemas diários;
- Envolvimento com o tráfico de drogas e com o crime organizado como projeto de vida.
- Falta de conhecimento e da gravidade das consequências das substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

29. Indique as lacunas ou fragilidades da rede de atendimento local que a ação proposta ajudará a minimizar ou superar: *

A ação proposta apresentada visa contribuir com a rede local para incrementar e fortalecer trabalhos de prevenção ao uso de drogas, de utilização do tempo livre por parte de crianças e adolescentes, de prevenção à exposição e envolvimento de crianças e adolescentes com o tráfico de drogas e o crime organizado.

30. Descreva os objetivos e as metas da proposta: *

- Conscientizar crianças e adolescentes sobre o uso de substâncias psicoativas, principalmente no que se refere aos danos, em termos individuais e comunitários, ocasionados pela dependência química.
- Promover o conhecimento sobre o mundo do tráfico para desmistificá-lo, apontando os prejuízos sociais que causa.
- Proporcionar situações que estimulem o protagonismo infanto-juvenil com relação as drogas lícitas e ilícitas.
- Ofertar atividades lúdicas para crianças e adolescentes 4000 beneficiados diretos, pertencentes as entidades do CMDCA e de cinco escolas municipais e três estaduais, através de oficinas socioeducativas, apresentações culturais e palestras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



- Desenvolver oito apresentações culturais e palestras referentes ao tema principal do projeto, em escolas públicas do município de Corumbá, pré-selecionadas pela instituição proponente;
- Contribuir para a comunidade, as famílias e as crianças e adolescentes construir projetos saudáveis de vida.

31. Informações sobre os beneficiários da proposta

31.1. Informe quais serão os beneficiários diretos da ação proposta (indivíduos ou instituições que serão beneficiados, para os quais os objetivos da ação proposta estão prioritariamente direcionados). Marque mais de uma opção, se for o caso: *

- a. Crianças (até 12 anos incompletos)
- b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
- c. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
- d. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
- e. Organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
- f. Outros

31.2. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:

31.3. Indique a quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos indicados na questão 31.1):

4000 beneficiados.
1000 crianças até 12 anos.
3000 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

31.4. Caso a proposta seja voltada ao atendimento direto de crianças e adolescentes, ou caso seja direcionada a profissionais da rede de atendimento, quais características desses beneficiários serão relevantes para sua seleção e/ou atendimento?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



O projeto: CDB – Conhecer as Drogas Faz Bem, pretende atingir em sua totalidade crianças, adolescentes e familiares residentes da cidade de Corumbá e até mesmo do município vizinho (Ladário), bem como do país fronteiriço (Bolívia), estudantes na rede pública corumbaense, que cotidianamente convivem em meio às fragilidades sociais que o município apresenta. Serão beneficiados diretamente crianças e adolescentes que frequentam regularmente as escolas públicas municipais e estaduais de Corumbá; Crianças e adolescentes que participam das atividades das instituições cadastradas no CMDCA de Corumbá;. Os beneficiados diretos e indiretos deverão apresentar características desejáveis como: situação de vulnerabilidade social e/ou econômica; familiares com histórico de usuários de substâncias entorpecentes; crianças e adolescentes que apresentem fragilidade emocional, crianças e adolescentes que já tiveram contato ou fazem uso de drogas lícitas e ilícitas.

31.5. Caso os beneficiários diretos sejam crianças e adolescentes, que critérios e procedimentos estão previstos para sua seleção ou alcance?

Dentre os critérios de seleção para projeto em questão, destacam-se:

- Crianças e adolescentes que participam das atividades das instituições cadastradas no CMDCA de Corumbá;.
- Crianças e adolescentes residentes em bairros periféricos de Corumbá/MS;
- Crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas escolas públicas de Corumbá.
- A família da criança e/ou adolescente deverá se comprometer a participar ativamente, quando solicitada, das atividades ofertadas, referentes ao projeto.

31.6. Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local?

Sim

Não

Caso a resposta tenha sido “Sim”, descreva como serão realizados a busca ativa e/ou os fluxos de encaminhamento:

A instituição executante do Projeto, deverá se comprometer a ofertar atenção pessoal para as crianças e adolescentes que ao longo das atividades propostas demonstrarem necessidades diferenciadas, provenientes de situações que indiquem ou comprovem vulnerabilidade social. Ainda sobre o compromisso da instituição frente à garantia de direitos de crianças e adolescentes, deve reconhecer sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



responsabilidade em ofertar acompanhamento psicossocial, mesmo que seja por encaminhamentos, aos seus atendidos quando identificadas, através da equipe de educadores, qualquer necessidade, bem como a obrigação da mesma enquanto organização social de encaminhar para a rede de atendimento toda situação em que for percebida a violação de direitos de crianças e adolescentes, a fim de proporcionar seu pleno desenvolvimento humano. As buscas ativas serão direcionadas aos beneficiados diretos e deverão ser realizadas pelos técnicos da instituição, assistente social e/ou psicólogo), Na ocorrência de três faltas injustificadas nas atividades ofertadas pelo projeto. Deverá realizar contatos telefônicos com os familiares e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, para que os mesmos sejam informados sobre as faltas recorrentes e possam justificá-las, em caso de persistência das ausências, a instituição deve realizar visitas domiciliares com o objetivo de orientar sobre a importância da participação nas atividades do projeto, bem como auxiliar a família sobre a garantia de direitos sociais, quando constatada a necessidade.

31.7. Informe (se for o caso) quais serão os beneficiários indiretos (pessoas ou instituições que serão afetadas positivamente pela execução da proposta em função de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas). Marque mais de uma opção, se for o caso:

- a. Crianças (até 12 anos incompletos)
- b. Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
- Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes**
- d. Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes
- e. **Organizações do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes**
- f. Outros

31.8. Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:

31.9. Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte as características desse público.

Serão beneficiados indiretamente por esse projeto, familiares das crianças e adolescentes participantes das atividades, escolas públicas municipais e estaduais e o público das organizações que compõem o CMDCA de Corumbá/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



32. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas: *

De acordo com o documento: Desenvolvimento Econômico Territorial – Mato Grosso do Sul, produzido pelo SEBRAE (S/D), Corumbá apresentou de 2005 a 2010 um crescimento exponencial do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). O IDHM tem por objetivo avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico da população de um determinado município. No caso de Corumbá, em específico, apesar do crescimento constatado, até o ano de 2010, através de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há ainda um déficit relacionado ao acesso ao conhecimento, ou seja, à educação, que ainda é considerado baixo. Sobre a contextualização socioeconômica do município o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), indica que de 2005 a 2011 a cidade não apresentou evolução favorável, em relação a outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e permaneceu no nível de desenvolvimento moderado, apresentando uma média regular no que diz respeito ao acesso à saúde, direito social garantido aos cidadãos brasileiros. Sobre a geração de empregos, o Ministério do Trabalho aponta que entre 2010 e 2013 houve um aumento no número de empregos ofertados no município, numa taxa de 10,35%, porém, o crescimento indicado fica aquém da média de 13,34% apresentado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, no mesmo período. O Ministério do Trabalho aponta ainda que especificamente em 2013 ocorreu uma redução no número de empregos, que vinha aumentando desde 2010. Referente ao rendimento da população corumbaense o IBGE demonstra que até 2018 o salário médio mensal era de 2,8 salários mínimos e a proporção de números de pessoas que estavam trabalhando era de apenas 15%.

(Cf. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/corumba/panorama>)

O município ainda apresentava, até 2018, uma realidade alarmante referente à renda da população. O IBGE apontou que 37,6% da população sobrevivia com o rendimento relativo à apenas meio salário mínimo. Contextualizando os dados expostos anteriormente, pode-se observar que Corumbá, apesar de apontar um crescimento em termos de acesso à educação, saúde e rendimentos, ainda preocupa no que diz respeito a desigualdade social, realidade presente em todo território nacional e facilmente observada no município. A desigualdade social em Corumbá, pode ser traduzida nas observações referentes às ocupações informais, através da venda de gêneros alimentícios, artesanatos, trabalhos remunerados como diárias. Observa-se também, a discrepância das moradias existentes no município, infelizmente muitas famílias vivem em casas de materiais como madeira e lona, que pouco os abrigam das intempéries do clima corumbaense. Em decorrência dos expostos, a região vivencia uma triste realidade de fácil acesso a substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, tanto para consumo quanto para comercialização. Tal situação é constatada através dos atendimentos e acompanhamentos sociais realizados pelas organizações cadastradas no CMDCA de Corumbá junto aos seus atendidos. Diversos relatos de participantes são feitos aos profissionais das instituições e apontam que um número considerável de crianças e adolescentes presenciavam os danos e efeitos oriundos do uso de substâncias psicoativas, através da convivência com familiares próximos, pais e/ou responsáveis, amigos, vizinhos ou até mesmo pelo próprio uso de drogas.

33. Estão previstas ações preparatórias? (Ações preparatórias são aquelas que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim ou atividades principais da proposta possam ser iniciadas. Exemplos de ações preparatórias: compras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



equipamentos ou materiais, reformas de espaços físicos, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores). *

- a. Sim
 b. Não

33.1 Caso a resposta tenha sido “Sim” na pergunta acima, descreva as ações preparatórias:

- Contratação três profissionais que serão responsáveis pelas oficinas de dança, música e teatro
- Capacitação da equipe técnica responsável pela gestão e implementação das atividades propostas, com o objetivo de garantir a eficiência dos resultados que serão obtidos.
- Adquirir materiais e equipamentos, tais como: data show, caixa de som, microfone, pen drivers e materiais de escritório
- Articulação com as oito escolas parceiras para a organização e realização das atividades previstas.
- Articulação entre as organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas

34. Serão necessárias licitações para executar algumas das ações preparatórias descritas na questão anterior?

- a. Sim
 b. Não

Se sim, indique quais serão as ações preparatórias que envolverão licitações:

Indique o tempo estimado para conclusão das licitações:

Informe se será tomada alguma providência para evitar atrasos na conclusão das licitações:

35. Descreva de forma detalhada as atividades-fim ou atividades principais que serão realizadas ao longo da execução da proposta

Serão ofertadas três oficinas socioeducativas de dança, música e teatro cujas atividades lúdicas e pedagógicas abordarão os danos individuais e coletivos ocasionados pelo uso de substâncias psicoativas. A produção construída nas oficinas será disseminada por meio de apresentações culturais com o objetivo de conscientizar os espectadores que serão os demais atendidos pelo Projeto e os alunos das escolas e instituições parceiras. As apresentações acontecerão primeiramente na na instituição executora, em seguida, nas demais escolas e instituições, conforme cronograma de atividades. As crianças e adolescentes presentes assinarão lista de presença para comprovação do alcance do projeto. Deverão ser realizados registros fotográficos e relatórios referentes às atividades realizadas, com o objetivo de acompanhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



o desenvolvimento das ações e monitorar a consecução das metas e mensurar os resultados da proposta em questão. Estão previstas palestras para as crianças e os adolescentes beneficiados diretamente pelo projeto, sobre a prevenção ao uso de substâncias lícitas e ilícitas, realizadas por profissionais convidados, tais como: psicólogos, promotores, policiais, ex-dependentes e assistentes sociais.

36. Descreva as metodologias que serão empregadas para a execução das ações descritas na questão anterior e como se dará a participação dos beneficiários diretos:

As atividades serão ofertadas através das oficinas socioeducativas que incentivarão a prática de modalidades culturais como dança, música e teatro, por meio de atividades planejadas e direcionadas, voltadas para a temática central do projeto, que objetiva conscientizar o público-alvo sobre os danos e/ou efeitos causados pelo uso de substâncias psicoativas. Ressalta-se que a metodologia principal do projeto deverá ser lúdica e pedagógica, ou seja, proporcionar momentos de descontração e aprendizagem prazerosa, a fim de conquistar as crianças e adolescentes que participarão das atividades propostas. Os educadores responsáveis pelas oficinas deverão desenvolver um perfil observador referente às questões latentes que serão demonstradas pelos beneficiados diretos, para que ao menor indício de necessidade o profissional seja sensível, realize o acolhimento inicial para a criação de vínculo de confiança (educador/educando) e rapidamente faça o encaminhamento para a equipe técnica da instituição, que por sua vez deverá realizar o acompanhamento psicossocial em parceria com a família do atendido e os devidos encaminhamentos para a rede de proteção municipal, quando identificadas as necessidades. As propostas de apresentações e ensaios de atividades culturais deverão ser voltadas especificamente para a temática do projeto, para que proporcionem rodas de conversas, debates e discussões críticas e conscientizadoras. As apresentações internas acontecerão no espaço físico da instituição executante do Projeto e deverão reservar ao término momentos para a reflexão dos espectadores (livre ou direcionada). As apresentações externas serão direcionadas às escolas públicas e entidades cadastradas no CMDCA de Corumbá. As apresentações nas escolas e entidades serão realizadas nos ambientes físicos ofertados pela instituição, nos períodos matutinos e/ou vespertinos. As atividades que acontecerão nos ambientes escolares e das entidades, terão início com o educador responsável pela oficina que fará uma breve exposição sobre o projeto: "CDB – Conhecer as Drogas faz Bem!", proporcionado pela parceria com o Itaú Social através do Edital Fundos da Infância e do Adolescente (FIA), em seguida acontecerá a apresentação cultural preparada pelos beneficiados diretos participantes das oficinas e orientada pelo profissional responsável. As apresentações externas acontecerão mensalmente e serão preparadas para atingirem a todos os alunos que estiverem presentes no dia em específico. Em detalhes, a atividade cultural terá a duração máxima de dez minutos e tratará diretamente do tema: uso de substâncias psicoativas e seus danos. A conclusão da proposta se dará por meio de sorteios de brindes, os quais contarão com o slogan do projeto e foto da equipe de apresentação junto aos alunos espectadores, a fim de comprovar a ocorrência da atividade. eferente aos sorteios, cada aluno espectador receberá um número ao adentrar o espaço da apresentação, para que possa concorrer a brindes como: canetas, mochilas e camisetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



37. Descreva os marcos legais que orientarão a execução das ações:

Constituição Federal do Brasil de 1988.
 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

38. Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e da inclusão social, e o combate ao preconceito e à discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):

A instituição executora do Projeto deverá em consonância com os marcos legais: Constituição Federal do Brasil de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente assegurar que todos os atendidos recebam atenção diferenciada referente ao desenvolvimento integral das figuras das crianças e adolescentes, os quais se configuram enquanto indivíduos em condições peculiares do desenvolvimento. Isto posto, a instituição disponibilizará educadores capacitados para lidarem com situações que indiquem possível prática de ações que não condizem com a política de enfrentamento de situações que incentivam à marginalização, através do diálogo e estratégias que incentivem os atendidos ao raciocínio crítico e contextualização da realidade referente à exclusão social e seus efeitos. Ressalta-se que todas as atividades planejadas e que serão colocadas em prática deverão incluir atenção direcionada para a seguridade de direitos sociais, principalmente ao que diz respeito específico à crianças e adolescentes. Ao longo do andamento das oficinas, os educadores deverão reservar quinze minutos diários para o desenvolvimento de reflexões sobre temáticas referentes ao preconceito e seus efeitos e a importância da equidade e inclusão social, baseando-se em dados estatísticos fidedignos. As reflexões geradas durante essas atividades poderão ser incluídas nas apresentações, através de manifestações culturais, com o objetivo de conscientizar e alertar, desde que tenham relação com o tema central do projeto.

39. No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.? *

Sim

Não

Se sim, cite quais serão as organizações parceiras e como as parcerias ocorrerão em cada caso:

Pretende-se realizar palestras e apresentações culturais nas seguintes escolas municipais e estaduais do município de Corumbá e nas entidades cadastradas no CMDCA de Corumbá. Escolas sugeridas: Escola Municipal Tilma Fernandes Veiga; Escola Municipal Ciriaco Félix de Toledo; Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros; Escola Municipal CAIC – Padre Ernesto Saksida; Escola Municipal Barão do Rio Branco; Escola Estadual Dom Bosco; Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho; Escola Estadual Maria Leite. Serrão enviados para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



escolas e entidades, convites para participarem das ações propostas neste Projeto, Após aceitação do convite serão criados de forma conjunta com os parceiros os cronogramas com data e horário para cada uma delas e a pessoa na instituição responsável pelo andamento das ações.

40. Indique até cinco resultados ou transformações que a execução da proposta deverá promover

- Proporcionar condições para que o público beneficiado seja conscientizado sobre os danos ou efeitos causados pelo uso de substâncias psicoativas;
- Estimular o protagonismo infanto-juvenil;
- Preparar o público-alvo para a tomada de decisão crítica referente ao tema principal do projeto;
- Promover a convivência social sadia entre os beneficiados, através da participação de atividades sócioeducacionais e culturais orientadas.
- Promover o fortalecimento de redes de atendimento (social e educacional), através das apresentações que serão realizadas.

41. Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta: *

Sim

Não

Se sim, cite quais serão esses procedimentos:

As ações e resultados obtidos deverão ser monitorados e avaliados através de documentos relativos ao desenvolvimento do projeto, baseados em registros fotográficos, relatórios escritos, listas de presenças, dados obtidos em aplicações de formulários referentes à satisfação dos beneficiados e avaliações periódicas junto à equipe responsável pela gestão e implementação das atividades propostas.

Indique quais serão as atribuições do Conselho no processo de monitoramento e avaliação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá deverá receber relatórios mensais e prestações de contas sobre o desenvolvimento do projeto, para que o mesmo possa avaliar, através da Comissão de acompanhamento deste Projeto, a efetividade da proposta e devido emprego do recurso financeiro destinado. O CMDCA poderá também a qualquer momento realizar visita técnica na instituição executora com a finalidade de avaliar o andamento do projeto, bem como os resultados obtidos e solicitar registros fotográficos e relatos dos beneficiados em relação ao projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Indique quais serão as atribuições da organização executora no processo de monitoramento e avaliação:

A instituição executora será responsável por implementar todas as estratégias de avaliação e monitoramento previstas nesse documento (registros fotográficos, relatórios escritos, listas de presenças, dados obtidos em aplicações de formulários referentes à satisfação dos beneficiados e avaliações periódicas junto à equipe responsável pela gestão e implementação das atividades propostas), assim como o preparo e tratamentos dos dados quanti/qualitativos que deverão ser entregues ao CMDCA.

42. Orçamento necessário para a execução da proposta: Atenção: para apresentar o orçamento detalhado da proposta, utilize a planilha eletrônica intitulada “Orçamento”, disponível na aba “Dados do edital”. Na sequência, preencha os dados solicitados abaixo, que devem ser idênticos aos valores indicados na aba “Síntese” daquela planilha. Utilize o formato moeda e valor, com centavos (exemplo: R\$ 1.234,56).

42.1. Informe o valor total solicitado pelo Conselho como “Destinação Itaú Social” para execução do projeto: R\$ 360.000,00

42.2. Informe o valor de “Contrapartidas” (se houver): R\$ 230.000,00

42.3. Informe o valor total para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas): R\$ 590.000,00

42.4. Informações complementares sobre o orçamento da proposta (se for o caso):

SOBRE A CONTINUIDADE DA PROPOSTA APÓS 2021

43. Caso a proposta venha a ser executada em 2021, o Conselho entende que após esse ano ela deverá ter continuidade? *

a. Sim

b. Não

Em caso positivo, descreva como o Conselho visualiza a forma dessa continuidade:

O CMDCA de Corumbá realiza anualmente edital de chamamento para que as instituições apresentem projetos para utilização dos recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) a continuidade deste Projeto poderá ser incluída como um dos EIXOS do Edital de Chamamento Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Em caso positivo, indique as estratégias que poderão ser adotadas ou mobilizadas pelo Conselho para promover a continuidade da execução da proposta após 2021

O CMDCA de Corumbá promoverá campanha para arrecadação de recursos via IRPF e IRPJ, juntamente com o Ministério Público Estadual, realizará busca ativas em editais, manterá parceira com a empresa VALE que anualmente aporta recursos para o FMDCA de Corumbá via lei de incentivo. Incentivará as instituições a buscar recursos em conjunto ou individualmente para a alimentação do FMDCA. Desta forma, conseguirá manter anualmente saldo para promover editais de chamamento.

44. Serão necessários recursos financeiros para que a proposta se sustente após o ano de 2021 e/ou para que suas ações e resultados possam ser desdobrados? *

Sim

Não

Em caso positivo, indique quais serão as fontes de recursos para a continuidade da proposta após o ano de 2021

O CMDCA de Corumbá realiza campanha para arrecadação de recursos via IRPF e IRPJ, mantém parceira com a empresa VALE que anualmente aporta recursos para o FMDCA de Corumbá via lei de incentivo. Também aprova projetos das instituições cadastradas para que estas realizem a captação de recursos, ficando retidos no Fundo 20% do valor captado, além de efetuar busca ativa em editais, como exemplo este do Itaú Social.

45: Orçamento da Proposta * O arquivo eletrônico "Orçamento.xls" deverá ser enviado na planilha Excel disponível na plataforma. O orçamento deve ser enviado necessariamente na planilha Excel disponibilizada e não em arquivo de outro formato. ANEXADO

46: Cronograma das Ações *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



O arquivo eletrônico “Cronograma.xls” deverá ser enviado na planilha Excel disponível na plataforma. De igual forma, o cronograma deve ser enviado necessariamente na planilha Excel disponibilizada e não em arquivo de outro formato ANEXADO

47: Carta de Inscrição da Proposta *

O arquivo eletrônico “Carta.doc” deverá ser enviada pelo(a) Presidente do Conselho (ou, na ausência ou impossibilidade deste, por um conselheiro formalmente autorizado pelo Presidente ou nomeado em reunião plenária do Conselho) e pelo gestor da Secretaria ou Órgão Público ao qual o Conselho está vinculado para fins administrativos.

48: Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente e dos conselheiros em exercício. *

Nesta ata deverá constar a lista completa dos conselheiros em exercício, juntamente com a indicação dos órgãos públicos ou dos segmentos e organizações da sociedade civil que eles representam.

49: Cópia do CPF do(a) presidente do Conselho

50: Cópia do CPF do(a) ordenador de despesas do FMDCA.

51: Cópia do cartão do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. *

O CNPJ do Fundo deverá ter código de Fundo Público. Caso o Fundo não tenha esse código, o Conselho deverá providenciar a sua regularização, sem o que a inscrição não será aceita. Anexada

52: Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do Fundo. *



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdea@corumba.ms.gov.br



Este documento deve atestar que a conta bancária do Fundo se encontra ativa, e deve incluir as seguintes informações: número do CNPJ ao qual a conta está associada (que deve ser o mesmo número do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente), número do banco, número da agência e número da conta corrente.

ANEXOS

- ANEXO I – Declaração de ciência e concordância
- ANEXO II – Declaração sobre instalações e condições materiais
- ANEXO III – Declaração e relação dos dirigentes da entidade
- ANEXO IV – Declaração de que a organização atende aos requisitos da lei
- ANEXO V - Declaração da não ocorrência de impedimentos
- ANEXO VI –Declaração De Ciência e Conformidade Com o Edital Da Fundação Itaú
- ANEXO VII – Cronograma de Ações Preparatórias
- ANEXO VIII– Síntese do Orçamento
- ANEXO IX– Modelo de Projeto
- ANEXO X - Documentação a ser Apresentada para Assinatura do Termo de Fomento

Corumbá ____ de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Papel timbrado da organização) Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil –OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 001/2020- CMDCA – ITAÚ SOCIAL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção

Corumbá - MS, ____ de setembro de 2020.

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto. OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

**ANEXO III
 DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil –OSC], que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil –OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil [OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art.39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONFORMIDADE COM O EDITAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil –OSC] *conhece e* atende a todos os requisitos previstos no Edital da Fundação Itau para execução do Projeto CBD – CONHECER AS DROGAS FAZ BEM, e que possui condições físicas, materiais e de recursos humanos para a execução. Bem como as contrapartidas necessárias descritas no referido projeto.

Corumbá – MS, ____ de setembro de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: emdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREPARATÓRIAS

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de: CORUMBÁ MS
Título da proposta: CDB - CONHECER AS DROGAS FAZ BEM

Cronograma de execução das ações

Atenção: após o preenchimento das abas desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no regulamento do Edital FIA 2020
 Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2021, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer.

Ações	2021											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Planejamento das atividades - Articulação com as escola e entidades	x											
Contratação da equipe e aquisição de materiais	x	x										
Capacitação da equipe técnica responsável pela gestão e implementação das atividades	x											
Reuniões com a equipe responsável pela execução e gestão do projeto.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Oficina socioeducativa - prática e atividades lúdico-pedagógicas (Dança)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Oficina socioeducativa - prática e atividades lúdico-pedagógicas (Música)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Oficina socioeducativa - prática e atividades lúdico-pedagógicas (Teatro)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Apresentações internas e palestras				x	x	x	x	x	x	x	x	
Apresentações e palestras nas escolas e entidades				x	x	x	x	x	x	x		
Registros Fotográficos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Relatórios Mensais para o CMDCA			x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Relatório Final e Prestação de Contas												x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro - Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO VIII

EDITAL FIA – 2020

EDITAL FIA 2020						
SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2021						
Itens de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custeio
	Destinação Itai Social	Contrapartidas				
1. Investimento em Capital Físico	105.700,00	122.940,00	228.640,00	19,1%	228.640,0	970.968,7
2. Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos	141.984,00	173.908,03	315.892,03	26,3%	Gráfico da distribuição percentual do tipo de despesa 	
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	79.200,00	465.866,64	545.066,64	45,4%		
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	110.010,00	0,00	110.010,00	9,2%		
Total	436.894,00	762.714,67				
Total Geral	R\$ 1.199.608,67					

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO IX – MODELO DE PROJETO

FORMULARIO DE INSCRICAO

TITULO/NOME DO PROJETO

Nome da entidade proponente

Eixo e proposta que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto
Nome do Responsável pelo Projeto
Corumbá XX de XXXXX de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



1. IDENTIFICACAO DA ENTIDADE:

a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão Social:

CNPJ:

b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: nº

Bairro: CEP:

Cidade:

Telefone: Celular:

E-mail:

c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo:

CPF: RG:

Rua: Nº

Bairro:

Cidade: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX

d) Dados da conta bancária:

Nome do Banco: Nº do Banco:

Nº da Agência: Nº da Conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1) **Justificativa do projeto** (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)

2) PÚBLICO ALVO

2.1. Quantidade total estimada de beneficiários diretos

PÚBLICO	RENDIMENTOS
Criança	
Adolescente	
Família	

2.2. Perfil dos beneficiários:

(Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.

2.3. Critérios de seleção:

2.4. Local de execução do projeto:

2.5. Período total de execução do projeto:

2.6. Dias e período de atendimento do projeto:

Mencionar dia da semana e horários de início e término das atividades do projeto.

3. OBJETIVO:

3.1. Objetivo Geral do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



3.2. Objetivo(s) específico(s) do projeto:

4. INSTITUICAO(OES) QUE APOIARAO O PROJETO OU QUE MANTERAO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXECUCAO DO PROJETO.

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que forneceu a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Numero	Instituição	Tipo de Apoio ou Vínculo

5. PLANO DE AÇÃO:

5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2019 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

No.	Meta	Ação	Responsável	Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



6. RESULTADOS ESPERADOS:

- 6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.
6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).

7. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:

- 7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

8. ORCAMENTO DO PROJETO:

- 8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução da projeto

Descrever a Despesa	Recurso do Concedente R\$	Recurso do Conveniente (se houver)	Detalhes das despesas (o que comprar)	Explique a necessidade (motivo)

- 8.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horaria semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:

No.	Recursos Humanos	Função	Carga horária	Remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Informações complementares sobre os Recursos Humanos (se for o caso).

8.3. Síntese dos custos para execução do projeto.

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR R\$
Total – Despesas	
Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado	
Total Geral da Entidade	

8.4. Cronograma físico-financeiro:

Indique na tabela abaixo o cronograma de desembolso.

PARCELA	VALOR	MÊS
TOTAL		

**ANEXO VI
 PLANO DE TRABALHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Cabeçalho contendo: Logotipo, endereço completo, e-mail e telefone da Organização De Sociedade Civil

1 – PROPONENTE – OSC. Recurso : Fundos da Infância e Adolescência 2020 do Itaú social

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: XXXXXXXXXX		CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX			
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXX.XXX.XX
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente /Diretor da OSC): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF: XXX.XXX.XXX-XX C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXX/XX	
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: CORUMBÁ	U.F: MS	CEP: XX.XXX-XXX	DDD/TELEFONE: XX.XXXX.XXXX E-MAIL: XXXX@XXXX.XXX SITE: XXXXXXXX.XXX.XX

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO/OBJETO: XX	PERÍODO DE EXECUÇÃO: XX meses
---	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<p><i>Descorrer todas as despesas que pretendidas com o recurso, lembrando que o material/produto/serviço que não for previsto não poderá ser adquirido/contratado.</i></p> <p><i>Ex: Despesas de Custeio tais como: aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza, etc.</i></p>	R\$ 0,00	<p>---</p> <p><i>Se houver</i></p>	R\$ 0,00
TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE)					R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE (REPASSE)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2019	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

PROponente (CONTRAPARTIDA)

META	PERÍODO	VALOR
Exercício 2019	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

6 – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Fazer o repasse do recurso conforme cronograma de desembolso, monitorar e avaliar a aplicação do recurso.

7 – OBRIGAÇÕES DA OSC (INCLUÍDAS AS CONTRA-PARTIDAS, SE HOUVER)

Manter Declarações de Regularidade Fiscal em dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
 Centro - Corumbá/MS 67 3907 5352.
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



8 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prestação de Contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

7 – DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que:
- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
 - b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
 - c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
 - d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio e isenta de taxas.
 - e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 40º do Decreto nº 1.764 de 06 de março de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
 - f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
 - g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal, Estadual ou Federal (Art.39, III da Lei 13.019)
 - h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
 - i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
 - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à SMAS quando solicitado e antes da assinatura da Parceria, para fins de conferência.
 - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
 - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Corumbá, [] de [] de 2020.

Assinatura do Representante OSC



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS
CONTRATADA: CARVALHO E IMADA LTDA-ME - BEBI FESTA
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato
PRAZO: Prorrogado de 01/08/2020 a 31/07/2021 - 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106.3.3.90.39.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: LAIS IMADA LEAL
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 21 de julho de 2020.

Portaria nº. 007/2020 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação do Comitê Popular de Enfrentamento a Pandemia - Corumbá - Ladário;

CONSIDERANDO que esta Augusta Casa de Leis participa ativamente do

enfrentamento a terrível doença causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pela Portaria 006/2002;

CONSIDERANDO que a mencionada Portaria permite o acesso de Profissionais de Imprensa;

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente no dia 19/08, às 09 horas, autorizar uso do Plenário do Legislativo Municipal para a realização de uma coletiva do Comitê Popular de Enfrentamento a Pandemia - Corumbá - Ladário.

§1º. O acesso será restrito aos Membros do Comitê Popular de Enfrentamento a Pandemia - Corumbá - Ladário e aos Profissionais de Imprensa, em numero máximo de 30 (trinta) pessoas.

§2º. O acesso as dependências da Câmara Municipal será autorizado somente após a assepsia das mãos com álcool 70º INPM, uso de mascara facial e testagem de temperatura corporal, que deverá ser aferida e ter resultado máximo igual ou inferior a 36,90 graus Celsius.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corumbá, 17 de agosto de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

Prefeitura Municipal de
Corumbá

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A JULHO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	10.257.328,57	18.676.539,55
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	10.257.328,57	18.676.539,55
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00



Mês atual: JULHO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A JULHO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A JULHO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.283.378,42	20.190.331,37	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.291,82	1.512.320,65
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	12.283.378,42	20.190.331,37	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	3.291,82	1.512.320,65
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	12.283.378,42	20.190.331,37	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	3.291,82	1.512.320,65
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.564.886,76	6.791.285,94	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	5.011.922,93	5.553.914,18
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	543.526,16	613.396,95	Restos a Pagar não Processados Pagos	385.793,59	8.318,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.114,29	632.293,34	Restos a Pagar Processados Pagos	608.883,03	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.017.246,31	5.545.377,74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.017.246,31	5.545.377,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	217,91	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	217,91
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.248.982,11	10.139,18	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.824.703,97	1.248.982,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.248.982,11	10.139,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.824.703,97	1.248.982,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	18.097.247,29	26.991.786,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.097.247,29	26.991.786,49



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A JULHO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior



BALANCETE CONTÁBIL
 JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
100000000000	ATIVO	Patrimonial D	3.010.723,40 D			2.101.372,86	1.708.226,10	3.403.870,16 D
110000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial D	2.456.722,45 D			2.076.207,62	1.708.226,10	2.824.703,97 D
111000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial D	2.456.722,45 D			2.076.207,62	1.708.226,10	2.824.703,97 D
111100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial D	2.456.722,45 D			2.076.207,62	1.708.226,10	2.824.703,97 D
111110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D	2.456.722,45 D			2.076.207,62	1.708.226,10	2.824.703,97 D
111110200000	CONTA ÚNICA(F)	Patrimonial D	2.456.722,45 D	F		2.076.207,62	1.708.226,10	2.824.703,97 D
120000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial D	554.000,95 D			25.165,24	0,00	579.166,19 D
123000000000	IMOBILIZADO	Patrimonial D	554.000,95 D			25.165,24	0,00	579.166,19 D
123100000000	BENS MOVEIS	Patrimonial D	416.106,20 D			0,00	0,00	416.106,20 D
123110000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D	416.106,20 D			0,00	0,00	416.106,20 D
123110100000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial D	66.282,63 D			0,00	0,00	66.282,63 D
123110102000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO(P)	Patrimonial D	4.556,58 D	P		0,00	0,00	4.556,58 D
123110108000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS(P)	Patrimonial D	4.327,76 D	P		0,00	0,00	4.327,76 D
123110121000	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS(P)	Patrimonial D	57.398,29 D	P		0,00	0,00	57.398,29 D
123110200000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial D	68.988,23 D			0,00	0,00	68.988,23 D
123110201000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(P)	Patrimonial D	68.988,23 D	P		0,00	0,00	68.988,23 D
123110300000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial D	193.413,07 D			0,00	0,00	193.413,07 D
123110301000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS(P)	Patrimonial D	6.233,36 D	P		0,00	0,00	6.233,36 D
123110302000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO(P)	Patrimonial D	3.401,15 D	P		0,00	0,00	3.401,15 D
123110303000	MOBILIÁRIO EM GERAL(P)	Patrimonial D	183.778,56 D	P		0,00	0,00	183.778,56 D
123110400000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial D	15.826,00 D			0,00	0,00	15.826,00 D
123110405000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO(P)	Patrimonial D	15.826,00 D	P		0,00	0,00	15.826,00 D
123110500000	VEÍCULOS	Patrimonial D	89.734,00 D			0,00	0,00	89.734,00 D
123110501000	VEÍCULOS EM GERAL(P)	Patrimonial D	78.600,00 D	P		0,00	0,00	78.600,00 D
123110503000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA(P)	Patrimonial D	11.134,00 D	P		0,00	0,00	11.134,00 D
123119900000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial D	18.137,73 C			0,00	0,00	18.137,73 C



BALANCETE CONTÁBIL

JULHO / 2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR(P)	Patrimonial	D	P	18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		225.899,15 D	25.165,24	0,00	251.064,39 D
12321000000	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		225.899,15 D	25.165,24	0,00	251.064,39 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		225.899,15 D	25.165,24	0,00	251.064,39 D
12321010300	EDIFÍCIOS(P)	Patrimonial	D	P	225.899,15 D	25.165,24	0,00	251.064,39 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS(P)	Patrimonial	C	P	11.355,96 C	0,00	0,00	11.355,96 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA(P)	Patrimonial	C	P	33.961,72 C	0,00	0,00	33.961,72 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS(P)	Patrimonial	C	P	37.843,23 C	0,00	0,00	37.843,23 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO(P)	Patrimonial	C	P	2.843,21 C	0,00	0,00	2.843,21 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS(P)	Patrimonial	C	P	2.000,28 C	0,00	0,00	2.000,28 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		904.432,34 C	1.698.658,52	1.687.941,35	893.715,17 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		38.241,77 C	1.698.658,52	1.687.941,35	27.524,60 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		23.410,31 C	887.397,74	887.397,74	23.410,31 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		23.410,31 C	690.401,14	690.401,14	23.410,31 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		23.410,31 C	690.401,14	690.401,14	23.410,31 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR - REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS(P/F)	Patrimonial	C		23.410,31 C	690.401,14	690.401,14	23.410,31 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C	F	0,00 C	196.996,60	196.996,60	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	196.996,60	196.996,60	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	196.996,60	196.996,60	0,00 C
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES(F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	196.996,60	196.996,60	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		14.831,46 C	116.472,29	105.755,12	4.114,29 C
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		14.831,46 C	116.472,29	105.755,12	4.114,29 C

BALANCETE CONTÁBIL

JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		14.831,46 C	116.472,29	105.755,12	4.114,29 C
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		14.831,46 C	116.472,29	105.755,12	4.114,29 C
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR(P/F)	Patrimonial	C	F	9.688,60 C	37.495,58	27.806,98	0,00 C
21311010900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR(P/F)	Patrimonial	C	F	5.142,86 C	78.976,71	77.948,14	4.114,29 C
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	694.788,49	694.788,49	0,00 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	567.748,67	567.748,67	0,00 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	567.748,67	567.748,67	0,00 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	567.748,67	567.748,67	0,00 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA(F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	7.400,00	7.400,00	0,00 C
21881011200	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA(F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	719,20	719,20	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS(F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	559.629,47	559.629,47	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	127.039,82	127.039,82	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	127.039,82	127.039,82	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	127.039,82	127.039,82	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS(P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	127.039,82	127.039,82	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR(P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Patrimonial	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
30000000000	VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		8.394.917,60 D	1.378.305,83	0,00	9.773.223,43 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		6.852.937,14 D	1.151.977,90	0,00	8.004.915,04 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		6.019.190,01 D	1.011.348,40	0,00	7.030.538,41 D
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		5.739.703,42 D	954.981,30	0,00	6.694.684,72 D
31111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		5.739.703,42 D	954.981,30	0,00	6.694.684,72 D



BALANCETE CONTÁBIL

JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
31111010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		5.638.457,00 D	939.357,31	0,00	6.577.814,31 D
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		5.638.457,00 D	939.357,31	0,00	6.577.814,31 D
31111020000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		101.246,42 D	15.623,99	0,00	116.870,41 D
31111020900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		101.246,42 D	15.623,99	0,00	116.870,41 D
31120000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		279.486,59 D	56.367,10	0,00	335.853,69 D
31121000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		279.486,59 D	56.367,10	0,00	335.853,69 D
31121090000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		279.486,59 D	56.367,10	0,00	335.853,69 D
31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		833.747,13 D	140.629,50	0,00	974.376,63 D
31220000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial	D		833.747,13 D	140.629,50	0,00	974.376,63 D
31221000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		833.747,13 D	140.629,50	0,00	974.376,63 D
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial	D		833.747,13 D	140.629,50	0,00	974.376,63 D
32000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		103.656,34 D	16.226,47	0,00	119.882,81 D
32200000000	PENSÕES	Patrimonial	D		103.656,34 D	16.226,47	0,00	119.882,81 D
32210000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial	D		103.656,34 D	16.226,47	0,00	119.882,81 D
32211000000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		103.656,34 D	16.226,47	0,00	119.882,81 D
32211010000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		103.656,34 D	16.226,47	0,00	119.882,81 D
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		803.252,29 D	81.061,64	0,00	884.313,93 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		64.316,35 D	3.900,00	0,00	68.216,35 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		64.316,35 D	3.900,00	0,00	68.216,35 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		64.316,35 D	3.900,00	0,00	68.216,35 D
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		64.316,35 D	3.900,00	0,00	68.216,35 D
33200000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		738.935,94 D	77.161,64	0,00	816.097,58 D
33210000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		33.600,00 D	0,00	0,00	33.600,00 D
33211000000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		33.600,00 D	0,00	0,00	33.600,00 D
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		33.600,00 D	0,00	0,00	33.600,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	Patrimonial	D		705.335,94 D	77.161,64	0,00	782.497,58 D



BALANCETE CONTÁBIL

JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		705.335,94 D	77.161,64	0,00	782.497,58 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		705.335,94 D	77.161,64	0,00	782.497,58 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	Patrimonial	D		3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D		3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		12.000,00 D	2.000,00	0,00	14.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		12.000,00 D	2.000,00	0,00	14.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		12.000,00 D	2.000,00	0,00	14.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		12.000,00 D	2.000,00	0,00	14.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		12.000,00 D	2.000,00	0,00	14.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		619.780,01 D	127.039,82	0,00	746.819,83 D
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		619.780,01 D	127.039,82	0,00	746.819,83 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		619.780,01 D	127.039,82	0,00	746.819,83 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		619.780,01 D	127.039,82	0,00	746.819,83 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		10.501.208,66 C	0,00	1.782.169,76	12.283.378,42 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		10.501.208,66 C	0,00	1.782.169,76	12.283.378,42 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		10.501.208,66 C	0,00	1.782.169,76	12.283.378,42 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		10.501.208,66 C	0,00	1.782.169,76	12.283.378,42 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		10.501.208,66 C	0,00	1.782.169,76	12.283.378,42 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		10.501.208,66 C	0,00	1.782.169,76	12.283.378,42 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		22.942.681,75 D	0,00	0,00	22.942.681,75 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D
51100000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D
51120000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D

**BALANCETE CONTÁBIL**

JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
5200000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		21.003.831,73 D	0,00	0,00	21.003.831,73 D
5220000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		21.003.831,73 D	0,00	0,00	21.003.831,73 D
5221000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		21.003.831,73 D	0,00	0,00	21.003.831,73 D
5221100000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		20.310.672,00 D	0,00	0,00	20.310.672,00 D
52211010000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		20.310.672,00 D	0,00	0,00	20.310.672,00 D
5221200000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		718.159,73 D	0,00	0,00	718.159,73 D
52212010000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D
52212020000	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	Orçament.	D		25.000,00 D	0,00	0,00	25.000,00 D
52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Orçament.	D		25.000,00 D	0,00	0,00	25.000,00 D
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		718.159,73 D	0,00	0,00	718.159,73 D
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		693.159,73 C	0,00	0,00	693.159,73 C
52219000000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	C		25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
53000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		1.245.690,29 D	0,00	0,00	1.245.690,29 D
53100000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		613.396,95 D	0,00	0,00	613.396,95 D
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		613.396,95 D	0,00	0,00	613.396,95 D
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
53200000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Orçament.	D		632.293,34 D	0,00	0,00	632.293,34 D
53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Orçament.	D		632.293,34 D	0,00	0,00	632.293,34 D
53270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		22.942.681,75 C	5.669.421,19	5.669.421,19	22.942.681,75 C
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		693.159,73 C	1.425.880,94	1.425.880,94	693.159,73 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		693.159,73 C	1.425.880,94	1.425.880,94	693.159,73 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		20.335.672,00 D	0,00	0,00	20.335.672,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6112000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		12.053.023,76 C	1.353.700,77	72.180,17	10.771.503,16 C
6113000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		8.975.807,97 C	72.180,17	1.353.700,77	10.257.328,57 C
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		21.003.831,73 C	4.193.209,77	4.193.209,77	21.003.831,73 C
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		21.003.831,73 C	4.193.209,77	4.193.209,77	21.003.831,73 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		21.003.831,73 C	4.193.209,77	4.193.209,77	21.003.831,73 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		12.028.023,76 C	1.353.700,77	72.180,17	10.746.503,16 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		8.975.807,97 C	2.839.509,00	4.121.029,60	10.257.328,57 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		640.311,39 C	1.450.486,00	1.353.700,77	543.526,16 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		14.831,46 C	1.389.023,00	1.378.305,83	4.114,29 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		8.320.665,12 C	0,00	1.389.023,00	9.709.688,12 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		1.245.690,29 C	50.330,48	50.330,48	1.245.690,29 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		613.396,95 C	50.330,48	50.330,48	613.396,95 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		252.768,60 C	25.165,24	0,00	227.603,36 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	25.165,24	25.165,24	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		360.628,35 C	0,00	25.165,24	385.793,59 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6320000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Orçament.	C		632.293,34 C	0,00	0,00	632.293,34 C
6321000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	Orçament.	C		23.410,31 C	0,00	0,00	23.410,31 C
6322000000	RP PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		608.883,03 C	0,00	0,00	608.883,03 C
6327000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		13.478.361,38 D	2.077.399,51	10.759,47	15.545.001,42 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		13.478.361,38 D	2.077.399,51	10.759,47	15.545.001,42 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		13.478.361,38 D	2.077.399,51	10.759,47	15.545.001,42 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		13.478.361,38 D	2.077.399,51	10.759,47	15.545.001,42 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		11.748.508,03 D	1.792.929,23	10.759,47	13.530.677,79 D

**BALANCETE CONTÁBIL**

JULHO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
7211200000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		1.729.853,35 D	284.470,28	0,00	2.014.323,63 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		13.478.361,38 C	4.538.770,00	6.605.410,04	15.545.001,42 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		13.478.361,38 C	4.538.770,00	6.605.410,04	15.545.001,42 C
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		13.478.361,38 C	4.538.770,00	6.605.410,04	15.545.001,42 C
8211000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		13.478.361,38 C	4.538.770,00	6.605.410,04	15.545.001,42 C
8211100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		1.525.400,69 C	1.364.460,24	1.865.109,40	2.026.049,85 C
8211101000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		1.525.400,69 C	1.364.460,24	1.865.109,40	2.026.049,85 C
8211200000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		893.079,99 C	1.475.651,24	1.353.700,77	771.129,52 C
8211201000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado	C		893.079,99 C	1.475.651,24	1.353.700,77	771.129,52 C
8211300000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		38.241,77 C	1.698.658,52	1.687.941,35	27.524,60 C
8211301000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado	C		38.241,77 C	1.414.188,24	1.403.471,07	27.524,60 C
8211302000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	Compensado	C		0,00 C	284.470,28	284.470,28	0,00 C
8211303000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
8211400000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado	C		11.021.638,93 C	0,00	1.698.658,52	12.720.297,45 C
Total						17.463.927,91	17.463.927,91	



Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	8.975.807,97	1.281.520,60	10.257.328,57
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.975.807,97	1.281.520,60	10.257.328,57
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	8.975.807,97	1.281.520,60	10.257.328,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	8.320.665,12	1.389.023,00	9.709.688,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	386.478,85	65.126,59	451.605,44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	386.478,85	65.126,59	451.605,44
ECONOMY BRASIL / CONVENIOS 2020	1.948,50	359,60	2.308,10	ECONOMY BRASIL / CONVENIOS 2020	1.948,50	359,60	2.308,10
INSS	393.653,96	63.227,64	456.881,60	INSS	393.653,96	63.227,64	456.881,60
IRRF	617.427,83	96.236,45	713.664,28	IRRF	617.427,83	96.236,45	713.664,28
ISS	26.427,37	3.365,15	29.792,52	ISS	26.427,37	3.365,15	29.792,52
MONGERAL SEGUROS	8.076,18	1.369,49	9.445,67	MONGERAL SEGUROS	8.076,18	1.369,49	9.445,67
PENSAO ALIMENTICIA - JULIA SILVA FERNANDES (GEN	11.651,04	1.943,70	13.594,74	PENSAO ALIMENTICIA - JULIA SILVA FERNANDES (GEN	11.651,04	1.943,70	13.594,74
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	11.100,00	1.850,00	12.950,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	11.100,00	1.850,00	12.950,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.264,00	1.045,00	7.309,00	PENSAO ALIMENTICIA	6.264,00	1.045,00	7.309,00
PENSAO ALIMENTICIA	7.984,00	3.992,00	11.976,00	PENSAO ALIMENTICIA	7.984,00	3.992,00	11.976,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	11.100,00	1.850,00	12.950,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	11.100,00	1.850,00	12.950,00
PREVIDENCIA	99.758,45	17.134,40	116.892,85	PREVIDENCIA	99.758,45	17.134,40	116.892,85
SICREDI	28.726,02	4.787,67	33.513,69	SICREDI	28.726,02	4.787,67	33.513,69
SINCOR	12.752,46	2.385,20	15.137,66	SINCOR	12.752,46	2.385,20	15.137,66
UNIMED	104.821,95	19.797,39	124.619,34	UNIMED	104.821,95	19.797,39	124.619,34
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	969.511,38	25.165,24	994.676,62
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.703.978,58	1.565.990,88	12.269.969,46	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.018.347,11	1.698.658,52	12.717.005,63
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	10.296.305,96	1.750.319,31	12.046.625,27	RESTITUIÇÕES	3.291,82	0,00	3.291,82
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	204.902,70	31.850,45	236.753,15	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.291,82	0,00	3.291,82
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	10.501.208,66	1.782.169,76	12.283.378,42				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Mês atual: Julho

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Banco Conta Movimento	1.248.982,11	2.456.722,45	1.248.982,11	Banco Conta Movimento	2.456.722,45	2.824.703,97	2.824.703,97
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	1.248.982,11	2.456.722,45	1.248.982,11	TOTAL DISPONÍVEL	2.456.722,45	2.824.703,97	2.824.703,97
Total	22.454.169,35	5.804.883,09	25.802.329,99	Total	22.454.169,35	5.804.883,09	25.802.329,99